

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

A Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social, na qualidade de Ordenadora de Despesas responsável pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social- SEMTEPS, no uso de suas atribuições Legais e

Considerando a necessidade de contratação de prestação de serviços funerários com traslado interestadual, em cumprimento de decisão judicial.

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência em anexo aos autos;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa especificada na solicitação, em apenso aos autos com a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA – 2026-2029) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente (exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pela Gerência de Orçamento;

Resolve:

I – Autorizar e homologar a Dispensa de Licitação, **RATIFICANDO** a razão de escolha do contratado, justificativa de preço, Parecer Jurídico e o Parecer do Controle Interno em apenso aos autos que opina pelo cabimento e legalidade da referida dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, determinando a contratação com a empresa **M E DE OLIVEIRA SILVA**, CNPJ n.º 12.162.842/0001-29.

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente autorização, bem como que proceda com a contratação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Izabel do Pará/PA, 11 de fevereiro de 2026.

ROSANGELA MARIA LEAL DOS SANTOS
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social